



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

ATA

<b>ATA DE REUNIÃO N. 4/2022</b>	<b>Análise e deliberação acerca de Listas de Eliminação de Processos Judiciais – LEPJs.</b>
---------------------------------	---

<b>DADOS</b>	
<b>Local</b>	Grupo de Whatsapp
<b>Data</b>	8 de agosto de 2022
<b>Tema</b>	Análise e deliberação acerca de Listas de Eliminação de Processos Judiciais - LEPJs.
<b>Relator</b>	Ricardo Albino França
<b>PARTICIPANTES</b>	
Ricardo Albino França	Diretor de Documentação e Informações
Rafael Pellenz Scandolara	Assessor da Diretoria-Geral Judiciária
Rodrigo Granzotto Peron	Assessor da Diretoria-Geral Administrativa
Adelson André Brüggemann	Representante das atividades de memória da instituição - Divisão de Documentação e Memória do Judiciário
Marcos Rodolfo da Silva	Representante da unidade de gestão documental da instituição - Divisão de Arquivo
Letícia Cardoso de Castro	Representante da Diretoria de Tecnologia e Informação
Jaqueline dos Santos Amaral	Servidor da instituição com Curso Superior em História
Leonardo de Souza Nogueira	Representante da Corregedoria-Geral da Justiça

<b>DELIBERAÇÕES</b>
<p>O senhor Ricardo cumprimentou a todos e perguntou se a análise das LEPJ's n. 11/2022 (SEI n. 0028648-82.2022.8.24.0710), n. 12/2022 (SEI n. 0028651-37.2022.8.24.0710), n. 13/2022 (SEI n. 0028653-07.2022.8.24.0710), n. 14/2022 (SEI n. 0028656-59.2022.8.24.0710) e n. 15/2022 (SEI n. 0028660-96.2022.8.24.0710) poderia ser feita por meio do acesso de cada membro aos processos respectivos, ou se haveria a necessidade de reunião por videoconferência para tratar desse e de outros temas. Acrescentou que a assessoria técnica da Diretoria de Documentação e Informações fez um exame preliminar e por amostragem das listagens em referência, com o propósito de aferir a regularidade dos processos listados, nos moldes dos pareceres encetados aos respectivos feitos. Os membros do colegiado nominados nesta ata, à unanimidade, optaram pelo primeiro formato sugerido. Nesse contexto, foi acordado o prazo de dois dias úteis para o exame dos processos acima mencionados. Findo o prazo em referência, o senhor Ricardo indagou se tinham alguma objeção ou se ratificavam o teor das listagens sob apreciação. Observado o quórum previsto no parágrafo único do artigo 7º da Resolução TJ n. 3 de 14 de janeiro de 2009, por unanimidade, sobreveio anuência à integralidade das Listas n. 11/2022 (SEI n. 0028648-82.2022.8.24.0710 - documento n. 6469150), n. 12/2022 (SEI n. 0028651-37.2022.8.24.0710 - documento n. 6469170), n. 13/2022 (SEI n. 0028653-07.2022.8.24.0710 - documento n. 6469184), n. 14/2022 (SEI n. 0028656-59.2022.8.24.0710 - documento n. 6469210) e n. 15/2022 (SEI n. 0028660-96.2022.8.24.0710 - documento n. 6469242), e, via de consequência, a teor do parágrafo único do artigo 12 da Resolução TJ n. 30 de 3 de dezembro de 2014, a autorização para eliminação. Acordou-se, então, pela juntada desta ata aos feitos respectivos para assinatura dos presentes e o envio dos processos à Divisão de Documentação e Memória do Judiciário, para os demais procedimentos alinhavados nos artigos 13 e 14 da resolução em testilha. Nada mais havendo a tratar foi encerrado o debate.</p>



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Albino Franca, DIRETOR**, em 09/08/2022, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rodolfo da Silva, CHEFE DE DIVISÃO**, em 09/08/2022, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Souza Nogueira, CHEFE DE DIVISÃO**, em 09/08/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pellenz Scandolaro, ANALISTA JURIDICO**, em 09/08/2022, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Granzotto Peron, ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO**, em 09/08/2022, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline dos Santos Amaral, CHEFE DE SEÇÃO**, em 09/08/2022, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Cardoso de Castro, TÉCNICA JUDICIÁRIA AUXILIAR**, em 09/08/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adelson Andre Bruggemann, CHEFE DE DIVISÃO**, em 11/08/2022, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6520776** e o código CRC **F6242C7C**.